

Nº 659/2007 – RESOLVE dispensar, a partir de 13 de dezembro de 2007, EMERSON AKIRA OKAMURA da função comissionada de chefe da Seção de Análise e Compras, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703, de 2000,

Nº 666/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELO PRATES GRANGEIRO, analista judiciário, área administrativa, como substituto do chefe da Seção de Gerenciamento da Informação, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Designar ALEXANDRE AMARAL NETTO, analista judiciário, área administrativa, como substituto do chefe da Seção de Programação Orçamentária, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º Designar ANDRÉ LUÍS VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, analista judiciário, área apoio especializado, especialidade análise de sistemas, como substituto da chefe da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 18.12.2007.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos no art. 22, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no procedimento protocolizado sob o nº 1.875/2007,

Nº 668/2007 – RESOLVE reenquadrar os servidores abaixo relacionados, com base no art. 22 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, conforme discriminado:

ANALISTAS JUDICIÁRIOS:

André Luiz Brown de Andrade

Padrão 24 da Classe “A”, a partir de 18.12.97

Padrão 26 da Classe “B”, a partir de 18.12.99

Padrão 27 da Classe “B”, a partir de 18.12.2000

Padrão 28 da Classe “B”, a partir de 18.12.2001

Padrão 9 da Classe “B”, a partir de 18.12.2002

Padrão 10 da Classe “B”, a partir de 18.12.2003

Padrão 11 da Classe “C”, a partir de 18.12.2004

Padrão 12 da Classe “C”, a partir de 18.12.2005

Padrão 13 da Classe “C”, a partir de 18.12.2006